

# Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 66 • NATAL, 28 DE JANEIRO DE 1999 • QUINTA-FEIRA • NÚMERO: 9.433

## SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	03
Poder Legislativo.....	07
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	11
Publicações Particulares.....	11

## A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL – 89

### CASA DE CARIDADE

Na cidade de Lagoa de Velhos, foi fundada em agosto de 1963 a Casa de Caridade “Nossa Senhora da Conceição”. Seus Estatutos podem ser lidos no DIÁRIO OFICIAL nº 444 (Ano LXXI), de sábado, 26 de outubro de 1963. No Art. 1º (Capítulo I) a entidade se auto-define: “Fica constituída nesta data ‘A CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO’, destinada a prestar assistência educacional à juventude e à velhice abandonada, proporcionar-lhes o conforto, quer em regime de internato, quer domiciliar, do município ou em trânsito.” Sobre a diretoria e sócios, o Art. 3º (Capítulo II) especificava: “A CASA DE CARIDADE é constituída por uma diretoria de 10 membros, assim discriminados: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Zeladores; Diretor e Vice-Diretor. Parágrafo Único – Toda a Diretoria será composta de pessoas que professam a religião Católica Romana, e residentes habitualmente no município.” O Art. 8º explicava que “para ser sócio da CASA DE CARIDADE deve a pessoa contribuir com a importância fixada pela diretoria, ficando livre de dar mais que o fixado.” A Casa de Caridade “Nossa Senhora da Conceição” foi fundada a 14 de agosto de 1963. Sua primeira Diretoria foi a seguinte: Diretor – Padre Manoel Pereira da Costa; Presidente – Fausta Carvalho de Lira; Supervisor – Doutor Ivo Ferreira Neto; Vice-Presidente – Joana Ferreira da Silva; Vice-Diretor – Severino Ferreira da Rocha; Tesoureiro – Pedro Eloi da Silva; 1º Secretário – Antonio Soares de Oliveira; 2º Secretário – João Evangelista Ribeiro; 2º Tesoureiro – Aduato Camilo de Souza; Zeladores – Sebastião Ferreira Bezerra e Sílvia.

O município de Lagoa de Velhos foi criado a 11 de maio de 1962, pelo governador Aluizio Alves, que o desmembrou de Sítio Novo, elevando na mesma lei a sede ao predicado de Cidade. A instalação foi a 20 de junho do mesmo ano, presidido o ato pelo deputado federal Teodorico Bezerra, que deu a posse à primeira prefeita, nomeada, Fausta Carvalho de Lira (que seria também a primeira Presidente da Casa de Caridade “Nossa Senhora da Conceição”). Em seu livro “Nomes da Terra”, Câmara Cascudo conta um pouco da História do município (inclusive explicando a origem do nome): “Em 1700, Carlos da Rocha possuía terras em um riacho que o gentio denomina DOS VELHOS, o qual desagua no Potengi. A propriedade LAGOA DE VELHOS, como vulgarmente é conhecida, é banhada pelo Riacho São Pedro, afluente na Ribeira do Potengi, passando igualmente por SÍTIO NOVO. Teria sido incluída em sesmarias de JOANA GOMES FREIRE, grande latifundiária em 1757, 1764, 1776, dando seu nome à Serra de Joana Gomes. José Correia era proprietário em 1830 e o primeiro morador, no sítio da futura cidade, João Anselmo, em 1837. Monsenhor Severino Bezerra informa-me de uma tradição local, explicando o topônimo. Residia, entre 1800 e 1820, à margem da lagoa, um casal de velhos, cujos nomes se perderam no tempo. Esses velhos batizaram a região. É preciso não esquecer a denominação dos velhos já existente em 1706. LAGOA DE VELHOS era fazenda afamada e com rudimentos de povoação em 1862.” O escritor Aluizio Azevedo publicou em 1984 o livro “História de Lagoa de Velhos”, onde traz outros detalhes da História do município nascido das terras de Carlos da Rocha.

## PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.439 de 27 de janeiro de 1999.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E PESCADORES DA BARRAGEM PASSAGEM DAS TRAÍRAS, com sede e foro jurídico no Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.440 de 27 de janeiro de 1999.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, com sede e foro jurídico no Município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.441 de 27 de janeiro de 1999.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS AGRICULTORES DO SERROTE E ADJACÊNCIAS “MONSENHOR NOBERTO” - ACRAMN, com sede e foro jurídico no Município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.442 de 27 de janeiro de 1999.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DISTRITOS DE POÇO BRANCO, com sede e foro jurídico no Município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Gilson Xavier de Oliveira Dias

Decreto nº. 14.293 de 27 de janeiro de 1999.

Incorpora o Jardim de Infância de Acari, em Acari/RN, à rede estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº. 15.310/98-SECD,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada à rede estadual de ensino o Jardim de Infância de Acari, em Acari/RN, que passa a denominar-se Escola Estadual Catharina Pires Galvão – Ensino Fundamental, em Acari/RN.

Art. 2º - O Estado não assume quaisquer obrigações financeiras, inclusive trabalhistas e previdenciárias, porventura existentes até a presente data.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos autorizada a adotar as providências necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Luiz Eduardo Carneiro Costa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos artigos 8º, I e 9º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e tendo em vista o disposto no processo nº 26.031/98-SAD,

R E S O L V E tornar sem efeito o nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de setembro de 1998, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Saúde Pública, por não tomarem posse no prazo regulamentar, nos termos do artigo 13, § 7º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior

### NATAL CIRURGIÃO GERAL

- Manoel Alves da Silva Júnior
- Moreira Fernandes de Araújo

### ANESTESISTA

- Isaura Odair Lima Gomes da Costa
- Wanúsia do Nascimento Costa
- Arnaude Macedo de Oliveira Filho
- Agnelo Diniz Alencar
- Carlos Alexandre Bezerra Cortez
- Francisco de Assis da Silva-

### CLÍNICO GERAL

- Geraldo Verbete Gonzaga
- Liz Helena Pires Lopes
- Josivan Gomes de Lima
- Luciana Teixeira de Góis

### TÉC.D – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Valdecira das N. Vital de Oliveira
- Dominique Cavalcanti Cabral
- Eliana Freire Galhardo Rocha
- Maria Núbia de Souza
- Laerte Lopes Silva
- Mônica Cristina Santos de Azevedo
- Maria Emília Spinelli de Souza
- Nadja Maria Dias de Oliveira
- Natália Araújo de Santana
- Waldelúcia Barbosa Cortez
- Eufíquia Lúcia Dantas M. Andrade
- Odilene Maria de Oliveira
- Ana Valéria Freire do Nascimento
- Gladhiston Neves da Silva

### MOSSORÓ

#### TÉCNICO RAIOS – X

- Carlos Felix da Silva
- Gilmar Viana Azevedo
- Gilberto M. Gurgel de Freitas Carvalho – concursado

de Apodi